



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação

DECRETO N° 5.743, DE 4 DE ABRIL DE 2006

(Revogado pelo Decreto nº 8.087, de 2/9/2013, publicado no DOU Edição Extra de 2/9/2013, em vigor 21 dias após a publicação)

Dispõe sobre o remanejamento, em caráter temporário, de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS que menciona.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 7º da Medida Provisória nº 283, de 23 de fevereiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados, até 31 de dezembro de 2013, quatro cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS 102.4, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para o Ministério do Esporte. (*“Caput” do artigo com redação dada pelo Decreto nº 7.772, de 3/7/2012*)

§ 1º Dos cargos em comissão de que trata o *caput*, um será alocado na sede do Ministério do Esporte e três serão alocados na sua Representação na cidade do Rio de Janeiro, destinados ao desempenho de atividades relacionadas às ações especiais daquele Ministério na gestão de grandes eventos esportivos nacionais e internacionais. (*Parágrafo com redação dada pelo Decreto nº 7.410, de 29/12/2010*)

§ 2º Os cargos em comissão não integrarão a estrutura do Ministério do Esporte, devendo constar do ato de nomeação seu caráter de transitoriedade, mediante remissão ao *caput* deste artigo.

§ 3º Findo o prazo estabelecido no *caput*, os referidos cargos serão restituídos à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e considerados exonerados os seus ocupantes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de abril de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva